



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ

ISSM
Proc. N.º 203723880/2022
FOLHA N.º 41
DATA: 30/03/22
ASS. E MATRÍCULA

ATO N.º 013/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, inciso I do RI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, § II 7º da CF/88, **CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0088, datado de 30/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 11 de março de 2022, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, **DENIS SANT'ANNA GONÇALVES (CÔNJUGE)**, nascido em 21 de novembro de 1982, e a **NICOLE APOLINÁRIO GONÇALVES (filha menor)**, nascida em 06 de abril de 2010, por motivo de falecimento da servidora pública (Ativa), **MARGARETH GONÇALVES APOLINÁRIO**, Professora Docente Padrão II, classe "B", nível 05, matrícula nº 05365, RG nº 097082119 (DIC), CPF nº 026.491.557-79, falecida em 11 de março de 2022, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ **6.910,40 (seis mil cento noventa e dez reais e quarenta centavos)**, em parcela única, dos quais R\$ 3.455,20 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) corresponderão a 50% da pensão vitalícia de **DENIS SANT'ANNA GONÇALVES**, e R\$ 3.455,20 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) corresponderão a 50% da pensão temporária de **NICOLE APOLINÁRIO GONÇALVES**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2022.

Publique-se!

Maricá, 10 de maio de 2022.

JANETE CELANO VALLADÃO
Presidente - ISSM
Mês: 122

Janete Celano Valladão
Presidente